



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.672, de 26 de setembro de 2002.

Denomina Quadra da Cidadania.

AUTORIA: Vers: Antônio Ribeiro, Altanir Dallastra, Fermino Cardoso dos Santos, Edemar Pedro Schnornberger, Enedina Foppa Betanin, Frank Ariel Schiavini, Jones Mário de Carli, Vandrê Marcos Spanholi, Valdir Castanha, Valcir Manoel Lasta e Volmir Lasta.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada OLIVIO SERAFIN SPANHOLI a Quadra da Cidadania, localizada no Bairro São Cristovão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2002.


Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mirlene Weis
Diretora do Depto Administrativo